PREFEITURA DE
CARMOLÂNDIA
UM NOVO TEMPO
GESTÃO 2025-2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DAS DORES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Maria Das Dores de Oliveira Batista, cidadã respeitada e estimada pela comunidade local, pioneira do Município de Carmolândia/TO;

CONSIDERANDO o sentimento coletivo de pesar diante da perda de uma pessoa de significativa relevância social e humana;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal reconhecer e homenagear postumamente aqueles que contribuíram para o bem-estar e a união da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Carmolândia, a partir desta data, em virtude do falecimento da senhora Maria Das Dores de Oliveira Batista.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais exclusivamente no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), como forma de homenagem e respeito à memória da falecida.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais deverão funcionar regularmente, ficando a critério do respectivo chefe imediato a definição sobre o efetivo funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em 09 /07 /2025
no mural
da Prefeitura
Eu Raquel Certifico
e dou fé.
Carmolândia-TO 09 /07 /2025